



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Agricultura e Pesca

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de mudas de maracujá da variedade **SCS 437 Catarina** justifica-se pela necessidade de cumprimento da **Lei Municipal nº 2.892/2014**, alterada pelas **Leis nº 3.589/2021 e nº 3.618/2021**, que estabelecem incentivos e subsídios a agricultores do Município de Araquari. Conforme a legislação vigente, os beneficiários desse programa devem possuir Cadastro de Produtor Primário junto à Secretaria Estadual da Fazenda.

O fornecimento de mudas subsidiadas aos pequenos agricultores contribui diretamente para a redução dos custos de implantação da cultura, possibilitando o aumento da área plantada e, conseqüentemente, elevando a produtividade agrícola do município. Esse incentivo fomenta a sustentabilidade da produção local, gera incremento na renda dos agricultores e promove melhorias na qualidade de vida da população rural.

Ressalta-se que **Araquari detém o título de "Capital Catarinense do Maracujá"**, conferido pela **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina** por meio da **Lei nº 12.322/2002**. O cultivo do maracujá constitui uma das principais atividades agrícolas do município, sendo uma importante fonte de renda, sobretudo para os **agricultores familiares de pequena propriedade**. Atualmente, o município conta com **33 produtores cadastrados** dedicados à cultura do maracujá, evidenciando a relevância econômica e social dessa atividade para a região.

Dessa forma, a aquisição de mudas de maracujá **SCS 437 Catarina** visa garantir a continuidade do programa de incentivo, atendendo à legislação municipal e fortalecendo a cadeia produtiva local, consolidando Araquari como referência no cultivo dessa espécie.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A aquisição de mudas de maracujá da variedade **SCS 437 Catarina** foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025,





em conformidade com o levantamento e priorização das demandas encaminhadas ao setor de Licitação. A inclusão desta aquisição no planejamento visa assegurar a continuidade do programa municipal de incentivo à produção agrícola, alinhando-se às políticas públicas de fomento à agricultura familiar e fortalecimento da cadeia produtiva do maracujá em Araquari.

Abaixo seguem as informações relativas ao Plano Anual de Contratações da Secretaria de Agricultura e Pesca da presente necessidade apresentada:

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise técnica e econômica das alternativas viáveis, a fim de identificar a melhor solução para atender à necessidade da Administração Pública. Esse estudo busca garantir a contratação mais eficiente, econômica e transparente, alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a aquisição seja realizada de maneira estratégica e vantajosa para o interesse público.

Dentre as soluções existentes no mercado e que se coadunem com as normas legais atinentes às compras públicas, seria possível:

a) Aquisição de mudas de 30 a 60 cm de altura: Aquisição de mudas de maracujá **VARIEDADE SCS 437 CATARINA**, de viveiro especializado e certificado na produção de mudas, conforme as seguintes características: Produzidas de sementes oriundas de seleção da região Sul do Brasil; Mudas conduzidas com 2 a 3 podas, a depender do desenvolvimento das mudas, com boa estrutura de raiz; Mudas com haste principal de no mínimo 4 mm de diâmetro; Estar livre de doenças e pragas (verrugosos, antracnose e bacteriose).

b) Aquisição de mudas de 20 a 30 cm: Tamanho de no mínimo 25 cm a 30 cm de altura; Tecido amadurecido; Ramos íntegro, sem danos físicos; Estar livre de doenças e pragas (verrugosos, antracnose e bacteriose).

c) Aquisição de semente para produção das mudas: A produção de mudas de **maracujeiro-azedo**, deve ser feita em ambiente protegido, pois essa é uma das estratégias preconizadas para o convívio com a doença do endurecimento dos frutos, disseminada pelo pulgão. São necessários 50 a 70 dias contados da semeadura ao ponto de plantio no campo, o que ocorre quando as mudas atingem de 15 a 25cm de altura; Os viveiros devem ser registrados no Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária;





d) **Aquisição por Consórcio Multifinalitário** ao qual o Município seja associado: Utilizar os Consórcios Multifinalitário do qual o Município seja subscrevente, na situação em que o Consórcio já licitou o produto diretamente com o fornecedor, isso seria considerado uma compra compartilhada.

A partir das soluções apresentadas, em consulta a solução d) o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, não se encontrou nenhuma licitação do objeto pretendido.

A solução b) Aquisição de mudas de 20 a 30 cm, essas mudas são mais suscetíveis a doenças como o vírus PWV, que causa o endurecimento do fruto que está sendo enfrentado na cultura do maracujazeiro, entre outros; além de mudas de 20 a 30 cm ainda não terem sido realizada a poda, para que sua haste chegue a no mínimo 4mm, resultando em mudas menos resistentes ao transporte e ao transplante dela no solo.

A solução c) Aquisição de semente para produção das mudas, necessita de maior número de mão-de-obra para sua produção, espaço adequado e registrado no Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária para seu cultivo até chegar na etapa de plantio. Sendo esta uma solução inviável para o Município no momento.

Desse modo, verifica-se que a Aquisição de mudas de 30 a 60 cm de altura para subsidiar a agricultura familiar no Município de Araquari gerando assim renda ao Agricultor e maior produtividade no campo é a alternativa que se adapta a necessidade demonstrada.

O cultivo de mudas com tamanhos em 30 a 60 centímetros assegura a fitossanidade das lavouras, pois possui maior resistência a virose do endurecimento dos frutos (M.S.V.), verrugose (*Cladosporos sp.*) e bacteriose (*Alternaria sp.*). Também são plantas mais rústicas e adaptadas ao microclima da região, apresentando período produtivo prolongado e colheita antecipada. Geram menor custo de produção, pois muitos tratos culturais serão realizados pelo viverista e não pelo produtor.

Além disso, assegura maior preço pago na época da colheita antecipada pela lei de oferta e procura, uma vez que, dependendo das variações climáticas, o produtor poderá antecipar a colheita para o fim do mês de dezembro, onde ocorre maior procura pelo fruto e melhores preços de mercado.

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A partir do exposto no item anterior, o processo poderá ser realizado da seguinte forma, aquisição de mudas de maracujá **VARIEDADE SCS 437 CATARINA**, para





subsidiar a agricultura familiar no Município de Araquari, por meio de **licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo: menor preço/por item.**

Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, é necessário que as descrições sejam completas, suficientes e precisas, por isso é importante mencionar que:

- a) As mudas sejam produzidas de sementes oriundas de seleção da região Sul do Brasil, variedade Catarina com apresentação de nota fiscal de compra das sementes, caso o viverista seja produtor de semente apresentar registro no RENASEM - MAPA;
- b) Semeadura realizada entre Março e Abril de 2025, garantido que as mudas atinjam pelo menos 120 dias até o plantio à campo e, conseqüentemente, tenham produção precoce;
- c) Mudas em substrato formulado para maracujá sem a presença de solo, prestando nota fiscal de compra para comprovação de origem do substrato;
- d) Recipiente de sacos plásticos pretos de 1 litro (15cm de comprimento x 20cm altura);
- e) Mudas conduzidas com 2 a 3 podas, a depender do desenvolvimento das mudas, com boa estrutura de raiz;
- f) Mudas de 30 a 60 centímetros de altura;
- g) Mudas com haste principal de no mínimo 4 mm de diâmetro;
- h) Apresentação de anotação do caderno de campo do viveirista;
- i) Vistoria técnica das mudas após a compra pelo Engenheiro Agrônomo da Secretaria da Agricultura para confirmação dos parâmetros.

No que tange as exigências de **qualificação técnica ou econômica**:

- A) Viveiro registrado junto ao MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- B) Responsável técnico (ART para produção de mudas); Deve estar sob a responsabilidade e supervisão de um Responsável Técnico – RT, cadastrado no CREA (apresentar comprovante);
- C) Inscrição no RENASEM - Registro Nacional de Sementes e Mudas (produtor de sementes e mudas);

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de mudas de maracujá, resguardado pela Lei Municipal 2892/2014, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 306/2023.

A contratação se refere a bens comuns, que possui natureza não continuada, pois a aquisição será realizada a fim de conceder subsídio para aquisição de mudas certificadas para os agricultores do Município, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2892/2014.

A empresa deverá arcar com as despesas decorrentes de frete e transporte dos produtos, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

As mudas deverão ser entregues entre 1º de agosto e 31 de agosto, a fim de garantir que o plantio seja realizado na época adequada.

Subcontratação: impossibilidade.

5.1. Padrões Mínimos de Qualidade

O Viverista deverá produzir as mudas de maracujá em conformidade com a Portaria da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural-SAR N°006/2020 de 12/03/2020.

Os viveiros obrigatoriamente devem ser totalmente fechados com tela anti-afídeos de no mínimo 40 mesh, conforme Art. 10º da Portaria SAR N° 006/2020. A partir de 1º de janeiro de 2021 a produção de mudas em cultivo protegido deverá ser realizada com tela anti-afídeo de no mínimo 40 mesh.

Possuir entrada com sala antecâmara: De acordo com a Portaria SAR n.º 17/2022, dispõe a obrigatoriedade do uso de antecâmara na produção de mudas de maracujá desde o dia 1º de janeiro de 2023. O uso desta antecâmara evita que o ar de ambiente vizinhos que não possuem controle de contaminação entrem em contato com a mudas que estão sendo cultivadas.

5.2. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

As mudas devem ser cultivadas por meio de técnicas que reduzam o uso de agrotóxicos e favoreçam a biodiversidade, contribuindo para um sistema produtivo mais equilibrado e menos agressivo ao meio ambiente.





Dará preferência a fornecedores que adotem sistemas de irrigação econômica e práticas que minimizem o desperdício de água, garantindo um uso mais racional desse recurso essencial para a produção agrícola.

Será priorizada a aquisição de mudas produzidas com a redução de fertilizantes químicos, incentivando o uso de alternativas orgânicas e naturais que preservem a qualidade do solo e diminuam os impactos ambientais.

Para minimizar a geração de resíduos, será exigido que as mudas sejam acondicionadas em embalagens recicláveis ou biodegradáveis, reduzindo a poluição e incentivando práticas de economia circular.

A escolha dos fornecedores levará em consideração aqueles que valorizam as comunidades locais, promovendo a inclusão de pequenos agricultores e produtores rurais na cadeia produtiva.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A demanda de mudas de maracujá para aquisição tem base na quantidade solicitadas pelos produtores cadastrados, sendo feito este levantamento pela Secretaria de Agricultura do Município de Araquari. Segue abaixo tabela com nome dos produtores e quantidade de mudas solicitadas.

	Nome Agricultor	Localidade	Mudas para safra 2025/2026
1	José Nunes e Claudete Florentin	Centro	1.500
2	Rogério de Oliveira e Cristina Lenz de Oliveira	Porto Grande	800
3	Reinaldo Ramos	Morro Grande	2.500
4	Francisco Angélico	Morro Grande	2.500
5	Bento Ednelson de França e Sidineia Candido da Silva	Areias Pequenas	1.200
6	Helena Nunes Candido e Gabriel Araujo da Silva	Centro	2.000
7	Amarildo da Costa	Corveta	1.200
8	Julio Fialkoski	Rainha	4.000
9	Roberto Sprung e Franciele Sprung	Guamiranga	5.000
10	Carlos Ernesto Hille e Evelise Brandt Hille	Guamiranga	400
11	Hilário Vili Tambosi	Centro	400
12	Paulo Junkes	Morro do Jacú	500
13	Ademir Sievert	Morro do Jacú	600
14	Arnoldo Briesemeister	Guamiranga	1.000





15	Juliano Hernatzki	Rio do Morro	700
16	Arthur Irineu da Silva	Morro Grande	4.000
17	Moacir Moreira	Morro do Jacú	2.000
18	Sidiane Alves Vieira	Itapocu	1.100
19	Sérgio Desbesell	Rainha	1.200
20	Arnaldo Kseslykowski	Ponto Alto	1.000
TOTAL DE MUDAS SOLICITADAS			33.600

Destaca-se que todos os agricultores estão devidamente cadastrados no Cadastro de Produtor Primário junto à Secretaria Estadual da Fazenda no Município de Araquari, em que se faz a avaliação do solo e se apresenta o tamanho da propriedade e a estrutura, a fim de que se determine as quantidades em reunião. Considerando que é um incentivo, além de todas as avaliações feitas pela Prefeitura e Secretaria do Estado em conjunto, é importante saber quanto o agricultor está disposto a plantar as mudas fornecidas.

Segue abaixo o último contrato (Pregão Eletrônico nº 43/2024) homologado em 09 de julho de 2024, em que se foi adquirido 44.800 (quarenta e quatro mil e oitocentas) mudas, totalizando o valor de R\$ 186.368,00 (cento e oitenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais).

Item	Característ.	Código	Descrição	Produto	Descrição	Código	Unidade	Licitada	Quantidade			Cotação Máxima	
									Comprada	A Comprar	A Parcelar		
1		55321	MUDAS MARACUJÁ VARIEDADE SC5-437 CATARINA, COM AS SEGUIL...			78	UNIDADE	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	4,17	140.112,00
2		55321	MUDAS MARACUJÁ VARIEDADE SC5-437 CATARINA, COM AS SEGUIL... Cota Referente ao item 1.			78	UNIDADE	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	4,17	46.704,00
												186.816,00	

Ressalta-se que a diminuição das quantidades das mudas em 25% tem justificativa na redução orçamentária da Secretaria de Agricultura e Pesca, o que impôs a necessidade de um ajuste na distribuição dos incentivos. Além disso, é importante destacar que, no ano de 2024, houve um aumento significativo no investimento na aquisição de mudas, buscando suprir a demanda reprimida da safra anterior. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar do processo, a justificativa para esse aumento foi baseada em fatores como as condições climáticas adversas provocadas pelo fenômeno *El Niño*, que impactaram a produtividade da cultura, bem como o crescimento do número de agricultores cadastrados no programa de incentivo agrícola.

Ainda que em 2025 tenha ocorrido uma redução na quantidade adquirida em relação ao ano anterior, o número de mudas disponibilizadas ainda se mantém dentro de uma média razoável para garantir o suporte ao setor agrícola. Em 2023, por exemplo, foram adquiridas 23.500 mudas (Convite 58/2023), o que evidencia que, apesar da





redução, o incentivo permanece em um patamar adequado para fomentar o cultivo do maracujá no município e continuar impulsionando o agronegócio local.

Ano	Número	Carac.	L	Produto		Unidade		Quantidade				Cotação Máxima	
				Códi...	Descrição	Códi...	Descrição	Licitada	Compra...	A Comp...	A Parcel...	Unitária	Total
2023	58	06	1	46810	MUDAS DE MARACUJÁ AZEDO VARIEDADE SCS ...	78	UNIDADE	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	4,27	100.345,00
													100.345,00

Diante do levantamento realizado, a estimativa das quantidades foi definida com base na demanda apresentada pelos agricultores cadastrados, considerando a viabilidade orçamentária e a continuidade do programa de incentivo. Ainda que tenha ocorrido uma redução em relação ao ano anterior, a quantidade prevista mantém-se dentro de um patamar adequado para atender à produção local, garantindo o fortalecimento da cultura do maracujá e o desenvolvimento do agronegócio municipal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação tem como referência o valor praticado na última aquisição de mudas de maracujá, realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 09 de julho de 2024. Considerando que as características das mudas a serem adquiridas permanecem inalteradas em relação à contratação anterior, o valor estimado no presente Estudo Técnico Preliminar será baseado no preço unitário anteriormente pactuado.

Ressalta-se que essa estimativa tem caráter meramente referencial, servindo apenas para nortear o planejamento orçamentário e a elaboração do processo licitatório. O valor final da contratação será definido a partir da competitividade da licitação, podendo sofrer variações conforme as condições do mercado no momento da aquisição.

Com base no valor unitário da última contratação, que foi de R\$ 4,17 por muda, e na estimativa de aquisição de 33.600 mudas para o exercício de 2025, o valor estimado da contratação é de **R\$ 140.112,00** (cento e quarenta mil cento e doze reais). Esse valor serve apenas como referência para fins de planejamento orçamentário, podendo sofrer alterações conforme a competitividade do certame licitatório e as condições de mercado no momento da aquisição.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento, sempre que possível, deve ser adotado para as compras e serviços objeto de procedimento licitatório, devendo ser observado o disposto no art.





40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento como regra quando for técnica e economicamente viável e vantajoso.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento que a adjudicação por item é obrigatória desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, em vista de propiciar a ampla participação de licitantes no certame, é a redação da Súmula 247-TCU.

Assim sendo, diante da natureza singular da contratação e considerando os princípios da eficiência, economicidade e simplicidade administrativa, justifica-se a decisão de não parcelar a contratação em licitações que envolvem apenas um único item. Essa abordagem visa garantir a efetividade do processo licitatório e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade e a transparência das contratações realizadas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Declara-se que não há contratação correlata para esta finalidade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente contratação busca garantir a continuidade do programa municipal de incentivo à produção agrícola, priorizando a economicidade e a otimização dos recursos disponíveis. A escolha pela aquisição de mudas de maracujá da variedade SCS 437 Catarina, diretamente de viveiros especializados e certificados, visa assegurar um melhor custo-benefício, reduzindo despesas futuras com perdas e replantios decorrentes de mudas de baixa qualidade.

Além disso, a padronização dos critérios técnicos e sanitários das mudas proporciona maior eficiência na produção agrícola, resultando em maior produtividade e geração de renda para os agricultores locais. A previsão de entrega das mudas no período adequado ao plantio minimiza a necessidade de armazenagem e cuidados extras, otimizando a logística de distribuição e reduzindo custos operacionais.

A adoção do processo licitatório eletrônico favorece a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo transparência e eficiência na alocação dos recursos financeiros. Da mesma forma, a seleção de fornecedores devidamente registrados e certificados reduz riscos de





aquisição de mudas inadequadas, garantindo melhor aproveitamento dos insumos e promovendo um uso racional dos investimentos municipais.

Por fim, a iniciativa contribui para a sustentabilidade da agricultura local, incentivando práticas produtivas mais eficientes e promovendo o fortalecimento do setor agrícola no município, ao mesmo tempo em que assegura a correta aplicação dos recursos públicos, gerando impacto positivo tanto para os produtores beneficiados quanto para a economia municipal como um todo.

11. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar da repetição de solução já efetuada pelo Município há vários anos e que não se verificam grandes intercorrências, preliminarmente, não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A aquisição e o plantio das mudas de maracujá podem gerar impactos ambientais positivos e negativos, sendo essencial a adoção de medidas mitigadoras para minimizar quaisquer efeitos adversos e garantir uma produção sustentável.

Do ponto de vista ambiental, o incentivo ao cultivo do maracujá contribui para a recuperação e manutenção da cobertura vegetal, auxiliando na conservação do solo e na melhoria da biodiversidade local. Além disso, a adoção de mudas certificadas e livres de pragas reduz a necessidade de aplicação excessiva de defensivos agrícolas, minimizando o impacto de produtos químicos no meio ambiente e preservando a qualidade da água e do solo.

No entanto, possíveis impactos negativos podem estar relacionados ao uso inadequado de insumos agrícolas, consumo excessivo de água na irrigação e descarte incorreto de resíduos gerados durante o processo produtivo. Para mitigar esses efeitos, recomenda-se a adoção de boas práticas agrícolas, como o manejo integrado de pragas, o uso racional da irrigação e a destinação adequada dos resíduos orgânicos e embalagens de insumos agrícolas.

A logística reversa deve ser incentivada no descarte de embalagens plásticas e outros materiais utilizados na produção e no transporte das mudas. Recomenda-se que os viveiros fornecedores adotem práticas sustentáveis, como o uso de recipientes





biodegradáveis ou recicláveis para o acondicionamento das mudas, minimizando a geração de resíduos sólidos. Além disso, os produtores devem ser orientados a encaminhar embalagens vazias de insumos para postos de recolhimento autorizados, garantindo seu tratamento e descarte adequado.

Por fim, a redução do consumo de energia também deve ser considerada. A preferência por mudas desenvolvidas em viveiros que adotam práticas de eficiência energética e que fazem uso de sistemas de irrigação econômica contribui para um menor impacto ambiental, garantindo uma produção mais sustentável e alinhada às diretrizes de preservação dos recursos naturais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A presente contratação mostra-se plenamente adequada para atender à necessidade da Administração Pública, garantindo a continuidade do programa municipal de incentivo à produção agrícola e o fortalecimento da cultura do maracujá em Araquari. A aquisição das mudas da variedade SCS 437 Catarina permitirá que os agricultores familiares beneficiados tenham acesso a insumos de qualidade, promovendo o aumento da produtividade, a sustentabilidade da atividade e a geração de renda no setor agrícola local.

Além disso, a escolha pela aquisição de mudas certificadas diretamente de viveiros especializados assegura maior resistência das plantas, reduzindo perdas e garantindo um melhor aproveitamento dos recursos públicos. A modalidade de contratação, por meio de licitação eletrônica, atende aos princípios da economicidade, competitividade e transparência, permitindo a obtenção da melhor proposta em termos de custo-benefício.

A estimativa de quantidade foi baseada na demanda apresentada pelos agricultores cadastrados e ajustada conforme a disponibilidade orçamentária, mantendo-se dentro de um patamar que garante a viabilidade do programa sem comprometer sua eficácia. Da mesma forma, a definição do valor estimado seguiu critérios técnicos fundamentados em contratações anteriores, assegurando um planejamento financeiro eficiente e realista.

Por fim, a contratação está alinhada às políticas públicas de incentivo à agricultura familiar e desenvolvimento rural, promovendo impacto positivo tanto no âmbito econômico quanto social. Dessa forma, conclui-se que a aquisição das mudas





de maracujá atende de maneira satisfatória os objetivos propostos, contribuindo para o crescimento do setor agrícola municipal e para a valorização da produção local.

Araquari, 24 de março de 2025.

LETÍCIA CAROLINA PIRES
Diretora Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2025 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p1de125cd615e7>.

